

## IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Presencial n.º 97/2021 – Prefeitura Municipal de Xanxerê-SC.

Impugnante: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI CNPJ: 30.759.356/0001-74

Ao (À) Sr.(a) Pregoeiro (a) do Departamento de Compras e Licitações do Município de Bento Gonçalves-RS.

A empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, estabelecida na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 670, APTO 01, CENTRO, CRISSIUMAL/RS - CEP: 98640-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.759.356/0001-74, por intermédio de seu representante legal Sr. CELSON CHARLES SCHULZ, portador da Carteira de Identidade n.º 2094254246 e do CPF n.º 008.911.730-13, vem, respeitosamente, perante V. Sr, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Presencial n.º 97/2021, com sustentação no § 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/1993 – aplicável por força do artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

### I- TEMPESTIVIDADE.

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública presencial está prevista para 22/12/2021, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como no item 13, subitem 13.1 do Edital do Pregão em comento.

### II- DOS FATOS.

A impugnante vem perante vossa senhoria solicitar que sejam retificadas as medidas e demais considerações constantes nos lote 4, lote 5 item 22, visto que as descrições dos itens estão erradas conforme demonstrado abaixo.

lote 4: a impugnante questiona o seguinte, na descrição do lote temos uma divergência na unidade de medida o órgão licitante tem a mesma em **metros** porém dentro do descritivo quer receber o item pano de prato em rolos de 25 metros, ocasionando uma divergência no que deverá ser entregue, desse modo, ainda podemos destacar que o valor de referencia está por metro, ou seja, não será possível por parte dos possíveis licitantes entregar o rolo com 25 metros pelo valor de R\$ 7,50. Desse modo, a impugnante solicita que a



unidade de medida seja alterada para rolo com 25 metros, conseqüentemente alterada também o valor de referencia para R\$ 187,50. Pode também ser feito de maneira inversa, ou seja, poderá ser extraído do descritivo a expressão "peça com 25 metros" podendo o restante ser mantido de igual forma.

lote 5 item 22: a impugnante questiona o seguinte, o tecido helanca que está sendo licitado não possui a largura desejada pelo órgão licitante, ou seja, a largura máxima para este item é de 1,80 metros de largura, dessa forma, solicita-se que o item tenha sua descrição alterada para a sugerida "Tecido helanca, composição 100% poliéster, 190cm de largura, valor por metro" para "Tecido helanca, composição 100% poliéster, 180cm de largura, valor por metro".

Com isso e no intuito de tornar os itens solicitados coerentes com as descrições corretas torna-se oportuno a presente demanda, visto que os itens devem sofrer alterações para que seja licitado o produto correto.

### **III-DOS PEDIDOS:**

Isso posto requer seja:

- a) Julgada procedente a demanda da impugnante, no intuito de ser suspenso o pregão presencial 97/2021, remarcada nova data, e retificações nas descrições dos itens supracitados e alteração quanto à descrição;

Nestes termos pede deferimento.

Crissiumal-rs 17 de dezembro de 2021.

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

BEATRIZ SULZBACH  
CORNELIUS

EIRELI:30759356000174

Assinado de forma digital por  
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS  
EIRELI:30759356000174  
Dados: 2021.12.17 08:30:29 -03'00'